

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - UNIFEI

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO AUXÍLIO À ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ABERTO DA UNIFEI – 2S/2018

O Secretário de Desenvolvimento Educacional da Universidade Federal de Itajubá (Unifei), Professor Cláudio Kirner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da Unifei, através da Portaria nº 294, de 05 de março de 2018, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Unificado para bolsistas que atuarão no suporte ao desenvolvimento de MOOC (Cursos Massivos Abertos Online) e de disciplinas semipresenciais na UNIFEI no âmbito do Campus de Itajubá.

1. VAGAS

1.1 – 4 (quatro) vagas para atuarem como bolsistas durante 5 (cinco) meses, com início das atividades previsto para agosto de 2018.

1.2 – Os demais classificados ficarão em cadastro de reserva e poderão ser chamados, a critério da coordenação.

1.3 – Esse cadastro possuirá validade até 30/12/2018.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os bolsistas deverão dar suporte ao processo de modernização do ensino na UNIFEI, através do uso de tecnologia no ensino, apoiando a elaboração de tutoriais técnicos, auxiliando no desenvolvimento da plataforma MOOC da UNIFEI e apoiando os docentes na elaboração de conteúdo para disciplinas semipresenciais e a distância.

2.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para uma carga horária semanal de, no mínimo, 12 horas.

3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DA FUNÇÃO

O candidato selecionado deverá realizar as seguintes atividades:

- a) Produzir tutoriais técnicos sobre elementos envolvidos com MOOC;
- b) Auxiliar no desenvolvimento da plataforma MOOC da UNIFEI;
- c) Produzir conteúdo para disciplinas para as quais for designado;
- d) Auxiliar docentes no desenvolvimento de MOOC;
- e) Auxiliar e participar dos eventos propostos no projeto;

4. REQUISITOS DESEJÁVEIS

Os requisitos desejáveis para atuar na função são:

- a) Experiência em desenvolvimento de conteúdo educacional;
- b) Experiência no uso da plataforma Moodle
- c) desenvolvimento de vídeo interativo com elementos do framework H5P.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

São condições para participação do processo seletivo que trata este edital:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino);
- d) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unifei;

- e) Ter disponibilidade de 12 horas semanais em horários compatíveis com o projeto, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- g) Não receber outra bolsa paga por programas oficiais, exceto assistência estudantil;
- h) Ter habilidades de comunicação oral e escrita;
- i) Ter habilidades técnicas na produção de vídeo.

6. INSCRIÇÃO

6.1 - Somente poderá participar do Processo Seletivo o candidato que efetuar a inscrição no período definido no cronograma (item 8 deste edital), por meio do formulário eletrônico em anexo.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 – O processo seletivo dos candidatos ocorrerá no NEaD, no campus de Itajubá da Unifei, localizado na Avenida BPS, nº 1303, bairro Pinheirinho, Itajubá - MG, de acordo com o Cronograma desse Edital.

7.2 - O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas. O candidato que não comparecer a qualquer das etapas implicará na atribuição de nota 0,0 (zero) na etapa correspondente.

7.3 - As etapas serão avaliadas por uma comissão compostas pelos docentes: Claudia Eliane da Matta, Adler Diniz de Souza e pelo servidor técnico Robson Fernando Pereira da Silva.

Primeira Etapa – Prova prática que será realizada no Laboratório de Tutoria A do NEaD, tendo como objetivo avaliar o conhecimento técnico específico em desenvolver um vídeo e um módulo do no Moodle sobre um tema a ser definido no início da Prova. A atribuição da nota dar-se-á conforme o Quadro 1.

Segunda Etapa –Entrevista com o candidato, com notas na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Serão considerados para análise do candidato: demonstração de experiências e de conhecimentos na área em que pretende atuar; impressão geral – postura, expressão, vocabulário.

7.4 – A classificação final dar-se-á a partir da média ponderada entre os pontos obtidos em cada etapa. A primeira etapa tem peso 6,0 (seis), a segunda etapa tem peso 4,0 (quatro). Será considerado aprovado, o candidato que obtiver desempenho igual ou superior à nota 6,0 (seis).

7.5 - Em caso de empate da classificação final, terá preferência para a contratação, sucessivamente, o candidato que tiver a maior idade.

7.6 - O processo seletivo será homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Educacional.

7.7 – O resultado de cada etapa e o resultado final serão divulgados no site do NEaD (nead.unifei.edu.br).

7.8 – Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo, mas que não obtiverem pontuação suficiente para ocupar as vagas disponíveis, ficarão em um cadastro de reserva, no qual serão classificados de acordo com a nota final e, poderão ser aproveitados futuramente, caso surjam novas vagas para o mesmo cargo/área, durante a validade do cadastro.

8. CRONOGRAMA

Data Atividade

18/06/18 a 21/06/18 - Inscrição.

22/06/18 - Publicação dos candidatos inscritos.

26/06/18 - Prova Técnica. **Turma 1** (das 9h às 12h) **Turma 2** (das 14h às 17h) na Sala de Tutoria do NEaD Unifei

02/07/18 - Publicação do resultado da Primeira Etapa e horário da entrevista.

03/07/18 – Entrevistas com chamadas por grupos*. Das 8h às 12h e das 14h às 18h (* 6 alunos por hora)

04/07/18 - Publicação do resultado final.

05/07/18 - Entrega do Termo de Compromisso no NEaD.

02/08/18 - Data prevista para o início do trabalho.

9. PROGRAMA DA PROVA TÉCNICA

9.1 - A prova prática ocorrerá no ambiente virtual de aprendizagem Moodle, do NEaD, na plataforma PC, usando recursos e ferramentas disponíveis na internet.

9.2 - O tema da prova será anunciado no início da prova, pela Comissão Julgadora.

9.3 - Será solicitada, na Prova Técnica, a elaboração de um vídeo interativo com o uso do *plugin* H5P na plataforma Moodle, com duração de cerca de 5 (cinco) minutos, contendo no mínimo 4,0 (quatro) pontos com interações diferentes.

10. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E AVALIAÇÃO

10.1 – A correção da Prova técnica, constituída da elaboração de um vídeo interativo, seguirá os seguintes critérios e pesos:

- Conhecimento de conceitos específicos (de 0 a 2 pontos);
- Roteiro da produção (de 0 a 2 pontos);
- Transmissão de conteúdo (de 0 a 2 pontos);
- Uso de linguagem visual e criativa (de 0 a 2 pontos);
- Qualidade das interações no vídeo (de 0 a 2 pontos).

10.2 – A avaliação da entrevista com o candidato seguirá os seguintes critérios e pesos:

- Apresentação pessoal (de 0 a 2 pontos);
- Experiência com a plataforma Moodle (de 0 a 2 pontos);
- Experiência com a produção de vídeos (de 0 a 2 pontos);
- Abordagem na solução de problemas (de 0 a 2 pontos);
- Disponibilidade de tempo para capacitação e para o projeto (de 0 a 2 pontos).

11. VALOR E PERÍODO DA BOLSA

11.1 O candidato selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) do início de suas atividades em agosto de 2018 com previsão de término para dezembro de 2018.

10.2 A atividade somente será remunerada após emissão de nota de empenho e assinatura do Termo de Compromisso, sendo que este último diretamente no NEaD. Caso a atividade se inicie antes, ela será considerada voluntária e não dará direito à bolsa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A aprovação do candidato no processo seletivo e sua convocação não lhe asseguram o direito de bolsa, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

12.2 - Cabe recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo. O recurso será dirigido ao Secretário de Desenvolvimento Educacional que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para proferir a decisão final.

12.3 – O processo seletivo de que trata este edital terá validade até 31 de dezembro de 2018.

12.4 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade.

12.5 – Será excluído do processo seletivo o candidato que adotar conduta inadequada em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares ou que for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, bem como celular.

12.6 – Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

12.7 – É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos a endereço e telefone.

12.8 – A inscrição de que trata este edital implica o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

12.9 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste edital, nem aquelas que forem feitas sem preenchimento do formulário ou sem apresentação de algum dos documentos exigidos. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste edital.

12.10 - A critério do Secretário de Desenvolvimento Educacional, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste edital.

12.11 - O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo ou desligado da função, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

12.12 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Secretário de Desenvolvimento Educacional.

Itajubá, 15 de junho de 2018.

Cláudio Kirner

Secretário de Desenvolvimento Educacional